



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 18/2023, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO (COREN/RJ), E A EMPRESA A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ sob o n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão n.º COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, e a empresa **A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.080.111/0001-50, estabelecida no endereço Av. Engenheiro Humberto Monte, n.º 2.929 – 405 AS – Pici – Fortaleza – CE – CPF: 60.400-593 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANDERSON DA SILVA MARTINS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ■040100034■, expedida pela (o) SSP CE, e CPF n.º ■.174.383-■, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO N.º 18/2023**, com fundamento no contido nos artigos 4, inciso XI e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, na Lei 10.192/01 e no Decreto n.º 9.507/18, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 1.608/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

ASSINADO DIGITALMENTE

A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serepro.gov.br/assinador-digital>





Constitui objeto do presente instrumento o reajuste dos preços contratual previsto no instrumento nº 18/2023, celebrado em 24 de maio de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2023.

**Elemento de Despesa:** 6.2.2.1.1.01.33.90.037.003 – Serviços de Copeiragem

**Nota de Empenho:** 2069/2023

**Fonte de Recurso:** Próprio

**PARAGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO E DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O valor mensal do contrato, após a REAJUSTE, é R\$ 7.152,54 (sete mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), e o valor global do Contrato após a REAJUSTE é R\$ 85.830,49 (oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes da REAJUSTE vigoram a partir de 15 de setembro de 2024.

Objeto da contratação após a REAJUSTE:

ASSINADO DIGITALMENTE  
AS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://aspro.gov.br/assinador-digital>





ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR GLOBAL RAJUSTAD (R\$)
1	contratação de serviços continuados de copeiragem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva	Sede	Avenida Presidente Vargas, 502 – 3º/4º/5º/6º - Centro – Rio de Janeiro	segunda-feira até quinta-feira 07h às 17h; sexta-feira às 07h as 16h	R\$ 39.488,885	R\$ 285,53	R\$ 42.915,24
2	contratação de serviços continuados de copeiragem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva	Glória	Rua Da Glória, 190 – 6º E 10º - Glória – Rio de Janeiro	segunda-feira até quinta-feira 07h às 17h; sexta-feira às 07h as 16h	R\$ 39.488,885	R\$ 285,53	R\$ 42.915,24:
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 78.977,77</b>	<b>R\$ 571,06</b>	<b>R\$ 85.830,49</b>

Totalizando o contrato o valor estimado de R\$ 85.830,49 (oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).



## **CLÁUSULA QUARTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ Nº 18/2023, celebrado em 24 de maio de 2023 no que forem compatíveis com seus aditivos.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO**

Este termo aditivo tem vigor no período de 15/09/2023 à 01/07/2024.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.



**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para diminuir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não passa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente com nele se contém.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023.

  
LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

  
LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



**A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS**

**LTDA**

**ANDERSON DA SILVA MARTINS**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: █ 080.697-█

RG: █ 191.123-█

  
CPF: █ 700.287-█

RG: █ 431.430-█



## ≡ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[🏠](#) > [Simpl.](#) > [Completo](#)

## &gt; Relatório de Conformidade

## &gt; Informações do arquivo

> CN=A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA:23080111000150, OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=FORTALEZA, ST=CE, C=BR

> CN=A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA:23080111000150, OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=FORTALEZA, ST=CE, C=BR

> CN=A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA:23080111000150, OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=FORTALEZA, ST=CE, C=BR

> CN=A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA:23080111000150, OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=FORTALEZA, ST=CE, C=BR

> CN=A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA:23080111000150, OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=FORTALEZA, ST=CE, C=BR

**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS



